Projeto de Lei nº 061/11

Entrada: 15/08/2011

Autoria: Pedro Nunes Filho

Assunto: Dispõe sobre a criação do Guia de Saúde da Rede Pública Municipal.

Contém: 07 **Folhas.**

Arquive-se: 03/10/2011.

Presidente

REJEITADO NAS COMISSÕES
S/S., 30 / 09 / 2011
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Votorantim Fls. Visto

PROJETO DE LEI Nº 061/11

Dispõe sobre a criação do **Guia de Saúde da Rede Pública Municipal.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde a criação e divulgação do Guia de Saúde da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º - O guia de saúde deverá conter:

I – Relação das Clínicas Básicas de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde com as seguintes informações:

a) Horário de funcionamento dos serviços de plantão diário;
b) Especialidades médicas com identificação dos recursos humanos para aquela unidade;
c) Lista de equipamentos e exames laboratoriais fornecidos pela unidade, com os respectivos horários de funcionamento.

II – Relação dos hospitais e maternidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde com as seguintes informações:

a) Horário de funcionamento dos serviços;
b) Especialidades médicas, com identificação dos recursos humanos destinados para aquela unidade;
c) Número de leitos oferecidos pela unidade hospitalar.

III – Relação de outros serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde com as seguintes informações:

a) Horário de funcionamento dos serviços de plantão diário;
b) Lista de programa desenvolvido pela unidade;
c) Especialidades médicas com identificação dos recursos humanos destinados para aquela unidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 15 de agosto de 2011.

PEDRO NUNES FILHO
Vereador

mrs

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 03
Visto

JUSTIFICATIVA:

Atualmente existem muitas reclamações com relação ao tratamento de saúde em nosso Município, e a falta de informações deixa o cidadão sem saber a quem reclamar.

Sendo assim, elaboramos o presente projeto com o objetivo de fornecer as informações necessárias à população em geral, e também para mostrar a transparência dos serviços prestados pelo Poder Público Municipal.

PEDRO NUNES FILHO
Vereador

mrs

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 16 / 08 / 2011
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ___/___/___
DEVOLVIDO EM ___/___/___
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM ___/___/___
DEVOLVIDO EM ___/___/___
PRESIDENTE

REJEITADO NAS COMISSÕES
S/S., 30 / 09 / 11
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls. 04
Visto

SECRETARIA DA CÂMARA EM 16/08/2011

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

Diretoria Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 16/08/2011

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- [X] **Comissão de Justiça**
- [X] **Comissão de Finanças e Orçamento**
- [ ] **Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**
- [ ] **Comissão de Política Social**
- [ ] **Comissão de Economia**
- [ ] **Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**
- [ ] **Comissão de Administração Pública**
- [ ] **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania**
- [ ] **Comissão de Redação**
- [ ] **Mesa Diretora**

Presidente

Procuradoria Jurídica